



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0075/2018 São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através d Fundo de Municipal de Iluminação Pública- FUMIP, do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:

01- 36.198-4

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 18.424.607/0001-64, uma vez que esta conta pertencente do Fundo de Municipal de Iluminação Pública- FUMIP, do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizado-da.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0076/2018 São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:

01-8.840-4

02- 9.286-X

03-9.287-8

04- 9.288-6
05-9.289-4
06-17.545-5
07-17.977-9
08-18.853-0
09-35.105-9
10-36.350-2
11- 42.186-3

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI sob CNPJ de Nº 01.865.085/0001-33.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizado-da.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0077/2018 São Raimundo Nonato-PI, 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de Nº 008.358.853-13, RG de Nº 2.584.753 SSP/PI, estar autorizado a solicitar saldos, solicitar saldos dos extratos bancários das contas corrente e extratos de investimentos emitir comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentações estas nas conta corrente e nas contas aplicações de investimentos vinculadas as correntes, tais como número:

01- 43.256-3

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 21.341.106/0001-29, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 – Podendo como já mencionado anteriormente: Solicitar saldo, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, bem como consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; consultar obrigações do debito direto autorizado-da.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal